



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO EDITAL Nº. 3672/2024
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento, entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Município da Cultura e Turismo e o CTG Sentinela do Forte – CNPJ 03.808.922/0001-18, tendo por objeto o apoio as atividades culturais realizadas na entidade através da Invernada Artística Herdeiros da Tradição, decorrente de emendas impositivas do município no exercício de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3807/2017.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de repasse a entidade beneficiária indicada por emendas parlamentar de bancada MDB nº.88/2023, PP nº.51/2023 e individual nº.74/2024, de autoria do vereador Caio Casanova, à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2024.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Caçapava do Sul – RS, 19 de setembro de 2024.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS